



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1616 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abertura de **Crédito Adicional do tipo Suplementar** ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a compra de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais, nas dotações abaixo descritas:

1.03.01.12.361.00112020.33.90.32.00/FR 101

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes de Anulação de dotações Orçamentárias, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 3º – Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 28 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal de Pequi

André Luiz Melgaço Tavares

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 28 / 11 / 2022

Assinatura _____

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Pequi